



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.649

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2011

Autoriza a utilização de recursos remanescentes do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 63, § 3º, e 170, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Os recursos remanescentes do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF, posição em 31.12.2010, serão aplicados na forma do Plano de Aplicação que constitui o Anexo Único desta Medida Provisória.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 9.341, de 29 de março de 2011.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO

INVESTIMENTOS	VALOR em R\$
<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3.822.795,00</b>
•Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais	3.822.795,00
<b>PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>11.146.072,74</b>
•Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	9.023.571,90
•Atenção à Saúde Preventiva e Curativa	2.122.500,84
<b>PROGRAMA DE SEGURANÇA</b>	<b>201.552,00</b>
•Planejamento, Coordenação e Supervisão da Política de Segurança	201.552,00
<b>PROGRAMA HABITACIONAL</b>	<b>5.005.347,00</b>
•Pró-moradia	1.505.347,00
•Construção de Casas Populares	3.500.000,00
<b>PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>	<b>15.950.234,34</b>
•Construção de Barragens e Açudes	15.801.524,34
•Construção de Adutoras	148.710,00
<b>PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>1.246.044,00</b>
•Implementação e Expansão da Rede Digital	1.246.044,00
<b>PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>10.067.750,06</b>
•Boa Nova	2.639.783,88
•Participação do Estado no Capital da CAGEPA	2.050.000,00
•Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água	2.547.999,84
•Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário	2.829.966,34

<b>PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>	<b>3.510.740,00</b>
•Pavimentação de Rodovias	3.510.740,00
<b>PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>16.741.908,42</b>
•Execução de Obras Públicas – Centro de Convenções	16.741.908,42
<b>PROGRAMA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>100.000,00</b>
•Despesas de Exercícios	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>67.792.443,56</b>

Decreto nº 32.149 de 23 de maio de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/989/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	100.000,00
			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 32.150 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/989/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.324.000,00** (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentária na forma abaixo discriminadas.

30.000 –ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 –RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4511-MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390	00	70.000,00
06.122.5046.4246-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	00	1.900.000,00
28.846.0000.7014-ENCARGOS COM O LEVANTAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TÁBAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO A ATIVIDADE	3190 3390	00 00	284.000,00 70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.324.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 –ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 –RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	70.000,00
06.122.5046.4198-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	00	1.900.000,00
28.846.0000-7015-DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	70.000,00
28.846.0000-7051-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	284.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.324.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br  
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 32.151 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/992/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	00	74.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-1738 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES CARENTES	4490	00	60.000,00
18.544.5177-1562 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490	00	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 32.152 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/624/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350	70	100.000,00
	4450	70	50.000,00
	4490	70	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

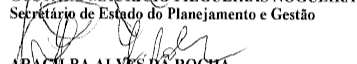
27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390	70	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 32.153 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/623/2011,

**D E C R E T A:**

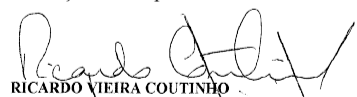
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 499.182,00** (quatrocentos e noventa e nove mil cento e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.


27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

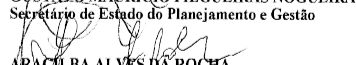
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350	90	191.222,00
	3390	90	291.530,00
	4450	90	16.430,00
<b>TOTAL</b>			<b>499.182,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2010, em relação aos recursos do Termo de Compromisso nº 6000.0063947.10.4, Registro CGE 10.70029-3, firmado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, o Governo do Estado da Paraíba e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme conta corrente nº 10.739-5 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 32.154 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1006/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490	06	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

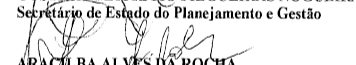
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

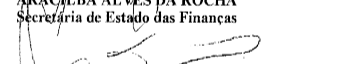
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390	06	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
RENATO COSTA FELICIANO  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 32.155 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/942/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 276.600,00** (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	35.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	204.400,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	37.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>276.600,00</b>

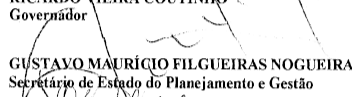
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

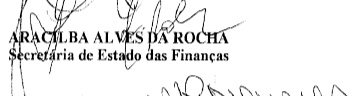
27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	70.000,00
	4490	70	40.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	70	40.000,00
	4490	70	126.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>276.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 32.156 de 23 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/962/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.


26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

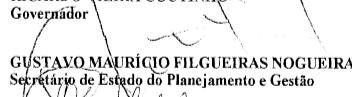
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3191	70	1.500.000,00
06.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	3.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.800.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Registro de Veículos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

  
CLAUDIO COELHO LIMA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

DECRETO Nº 32.157, DE 23 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS nas operações e prestações que envolvam revistas e periódicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 24/11,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, para as editoras, distribuidores, comerciantes e consignatários enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, listados no Anexo Único, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, nas operações com revistas e periódicos, nos termos deste Decreto.

§ 1º As disposições deste Decreto não se aplicam às operações com jornais.

§ 2º Nas hipóteses não contempladas neste Decreto, observar-se-ão as normas previstas na legislação tributária pertinente.

Art. 2º As editoras qualificadas no Art. 1º ficam dispensadas da emissão de NF-e nas remessas dos exemplares de revistas e periódicos destinados a assinantes, devendo emitir, na venda da assinatura da revista ou periódico, uma única NF-e englobando suas futuras remessas, tendo como destinatário o assinante e contendo no campo “Informações Complementares” a seguinte expressão: “NF-e emitida nos termos do Decreto nº —/2011” (citar o nº deste Decreto) e “Número do contrato e/ou assinatura”.

**Parágrafo único.** Para fins de consulta da NF-e globalizada, as editoras deverão fazer constar no contrato da assinatura o endereço eletrônico onde será disponibilizada a “chave de acesso” de identificação da respectiva NF-e.

Art. 3º As editoras emitirão NF-e nas remessas para distribuição de revistas e periódicos destinados aos distribuidores ou aos Correios, a cada remessa, consolidando as cargas para distribuição direta e individual a cada assinante, contendo os requisitos previstos na legislação tributária, indicando como destinatário o respectivo distribuidor ou agência dos Correios.

**Parágrafo único.** A NF-e deverá conter, no campo “Informações Complementares”, a seguinte expressão: “NF-e emitida nos termos do Decreto nº —/2011.” (citar o nº deste Decreto).

Art. 4º Os distribuidores e os Correios ficam dispensados da emissão, individual, de NF-e, quando da entrega dos exemplares aos assinantes de revistas e periódicos recebidos na forma prevista no art. 3º, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Em substituição à NF-e referida no “caput”, os distribuidores ou os Correios deverão emitir, até o último dia do mês, NF-e global, englobando as entregas mensais oriundas das vendas de assinaturas por unidade federada, que conterà, sem prejuízo dos demais requisitos previstos na legislação tributária:

I – no grupo de informações do destinatário: os dados do próprio emitente;

II – no campo CNPJ do local de entrega: o número do CNPJ do emitente;

III – no campo logradouro do local de entrega: diversos;

IV – no campo bairro do local de entrega: diversos;

V – no campo número do local de entrega: diversos;

VI – no campo município do local de entrega: Capital da UF onde foram efetuadas

as entregas;

VII – no campo UF do local de entrega: a UF onde foram efetuadas as entregas.

Art. 5º As editoras emitirão NF-e nas remessas de revistas e periódicos para distribuição, consignação ou venda, conforme a operação, a cada remessa ou venda, contendo os requisitos exigidos pela legislação tributária.

Art. 6º Os distribuidores, revendedores e consignatários emitirão NF-e nas operações de distribuição, compra e venda e consignação de revistas e periódicos, quando destinadas às bancas de revistas e pontos de venda.

§ 1º Os distribuidores, revendedores e consignatários ficam dispensados da impressão do DANFE da NF-e descrita no “caput”, desde que imprimam os códigos chaves para circulação com a carga.

§ 2º Nos casos de retorno ou devolução de revistas e periódicos efetuados pelas bancas de revistas ou pontos de venda, os distribuidores, revendedores e consignatários emitirão NF-e de entrada, quando da entrada da mercadoria no seu estabelecimento, mencionando, no campo “Informações Complementares”, o número da NF-e de remessa e a expressão: “NF-e emitida nos termos do Decreto nº —/2011” (citar o nº deste Decreto), ficando dispensados da impressão do DANFE.

Art. 7º O disposto neste Decreto:

I – não dispensa a adoção e escrituração dos livros fiscais previstos na legislação tributária;

II – não se aplica às vendas a vista à pessoa natural ou jurídica não-contribuinte do ICMS, em que a mercadoria seja retirada no próprio estabelecimento pelo comprador, hipótese em que será emitido o respectivo documento fiscal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE CNAES ENQUADRADOS NOS REGIMES ESPECIAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES COM REVISTAS E PERIÓDICOS**

1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias de Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5813-1/00	Edição de revistas
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas

**DECRETO Nº 32.158, DE 23 DE MAIO DE 2011**

**Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de efetuar ajustes na Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revigorada a observação 2.8 do Detalhe “29” do Registro Tipo 88 do Anexo 46 – Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM de que trata o Art. 263 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“2.8 – O contratante-tomador de serviço ou terceiro que participe da prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal e, portanto, responsável pelo pagamento do imposto devido na condição de sujeito passivo por substituição, quando o prestador não for inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba – CCICMS/PB, que deverá informar o valor da prestação de serviço de transporte que se originou neste Estado, em favor do Município onde esta se iniciou.”

**Art. 2º** Para fins de cumprimento do disposto na observação 2.8 do Detalhe “29” do Registro Tipo 88 do Anexo 46 do RICMS/PB, o contribuinte deverá apresentar à repartição do seu domicílio fiscal, GIM retificadora, referente ao período de janeiro de 2010 até o mês anterior ao da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº 374/11

João Pessoa, 19 de maio de 2011

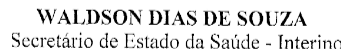
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

**RESOLVE**

**I – Designar os servidores LUCIA FREIRE DO PRADO, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.333-2, MARIA SELMA MENDES DINIZ, Agente de Saúde, matrícula nº 68.593-3, ANA LUCIA SUASSUNA DUTRA, Geógrafa, matrícula nº 82.913-7, MERCIA HOLMES GUEDES, Técnico Nível Médio, matrícula nº 76.020-0, e WELLINGTON RODRIGUES FEITOSA, Assistente de administração, matrícula nº 902.615-1, para sob. a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE;**

**II – A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;**

**III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde - Interim

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução nº 48/11

João Pessoa, 11 de maio de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.919, de 15 de julho de 2010, que redefine no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, a prestação de procedimentos de Cirurgias Eletivas;

Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de cirurgias eletivas no Estado; Considerando a proposta do Estado de estruturação da rede de cuidados de forma regionalizada e integrada;

Considerando o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de João Pessoa, e; Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembléia Ordinária do dia 02 de maio de 2011.

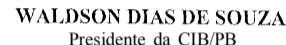
**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o **Convênio para ampliação de Cirurgias Eletivas no Estado**, entre a SES-PB e a SMS de João Pessoa.

**Parágrafo Único** – O valor total do convênio corresponde a R\$ 5.217.666,84 (cinco milhões duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), dos quais R\$ 3.230.178,84 (três milhões duzentos e trinta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) são recursos do Fundo Estadual de Saúde e R\$ 1.987.488,00 (Um milhão novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) são a contrapartida do município de João Pessoa.

**Art.2º** O convênio realizará um total de 12.807 procedimentos cirúrgicos, para a população própria do município de João Pessoa e de 141 municípios, que fazem referencia programada, conforme lista em anexo

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

**Secretaria de Estado da Administração**

RESENHA Nº 043/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PAECER N.º	DESPACHO
10.035.476-9	MARIA DE FATIMA BARBOSA ACIOLY	131.221-9	124/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
11.007.858-6	FRANCISCA LUCIA MENDES ROLIM	098.710-7	198/2011/ASJUR/SEE	INDEFERIDO

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 166-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00903974-1	CARLOS RAUL PAES FILHO	5	27/09/2010 a 01/10/2010
SES	00908643-0	CELIMAR FERNANDO DO N. CAVALCANTI	10	12/10/2010 a 21/10/2010
SEE	00675101-6	CRISTIANE JOSE DA SILVA	15	24/09/2010 a 08/10/2010
SEE	00655491-1	DEUSANETE FONSECA DOS SANTOS	15	12/08/2010 a 26/08/2010
SEE	00695164-3	EDINALVA NUNES DE OLIVEIRA	15	10/08/2010 a 24/08/2010
SEE	00688502-1	EDNALVA MOUZINHO DE PONTES	15	20/09/2010 a 04/10/2010
SEE	00644491-1	ELI SANGELA MEDEIROS DO NASCIMENTO	15	02/08/2010 a 16/08/2010
SEDH	00902103-5	ELIANE ALVES DA SILVA	15	05/10/2010 a 19/10/2010
SES	00900757-1	ELIJANE LOPES DE QUEIROZ	15	30/08/2010 a 13/09/2010
SES	00658485-3	ELIZABETE CHIANCA LIMA	15	14/09/2010 a 28/09/2010
SEE	00670680-3	GILVANIA DE SOUSA LUCENA ALMEIDA	15	03/08/2010 a 17/08/2010
SEE	00696889-9	HENRIQUETTA DANIELLE DA S. VASCONCELOS	5	08/10/2010 a 10/10/2010
SEE	00678424-1	JACKELINE ARAUJO SILVA	15	14/07/2010 a 28/07/2010
SEE	00664344-2	JAZZIANY KEZIA AZEVEDO DA SILVA	15	20/09/2010 a 04/10/2010
SEE	00646585-4	JOAO HERBERT VELOSO DA SILVA	15	19/09/2010 a 03/10/2010
SES	00904248-2	JOSE CLAUDIO LOPES DE HOLANDA	15	22/09/2010 a 06/10/2010
SEDH	00901689-9	JOSE DAGMIMAR DA SILVA	15	19/10/2010 a 02/11/2010
SEE	00691171-4	LUCIANO CICERO FERNANDES	7	08/10/2010 a 12/10/2010
SEE	00689738-3	LUZIA QUEIROZ NOBREGA	15	12/08/2010 a 26/08/2010
SEE	00654786-4	MARIA CARMELITA VASCONCELOS IRINEU	15	08/10/2010 a 20/10/2010
SEE	00658018-1	MARIA DA GUIA DE RESENDE OLIVEIRA	15	13/09/2010 a 27/09/2010
SEE	00690194-8	MARIA DE FATIMA PORFIRIO DE SOUSA	15	19/07/2010 a 02/08/2010
SEE	00656216-7	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS NOBREGA	15	28/07/2010 a 09/08/2010
SEE	00690645-1	MARIA GOMES DE ARAUJO	15	10/09/2010 a 24/09/2010
SEE	00682558-3	MARIA MARLUCE PERIGO FERNANDES	15	16/09/2010 a 30/09/2010
SEE	00683983-6	RAIMUNDA NONATA LEITE FEITOSA	15	27/09/2010 a 11/10/2010
SEE	00690024-1	ROSINEIDE MONTEIRO GOMES QUEIROGA	15	29/09/2010 a 13/10/2010
SEE	00675381-7	SORAIA PORTO WANDERLEY DIAS	15	05/10/2010 a 19/10/2010
SEAP	00901266-4	SUELY LEITE SANTANA DA SILVA	15	05/10/2010 a 19/10/2010
SEE	00697219-5	VERA LUCIA DA SILVA	15	02/10/2010 a 16/10/2010

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 167-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00658186-8	ANTONIETA PINTO SOARES	15	04/11/2010 a 18/11/2010
SEE	00655632-0	AURIZETE FELINTO DOS SANTOS	15	08/11/2010 a 22/11/2010
SEE	00858307-5	CARLOS EDUARDO DE A. FONSECA	15	08/11/2010 a 19/11/2010
SEE	00855589-1	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	15	28/11/2010 a 10/12/2010
SEE	00647630-9	DEBORA PATRICIA PESSOA COSTA	15	24/11/2010 a 08/12/2010
SEE	00847079-3	EMANUEL CALISTO DOS SANTOS	15	10/11/2010 a 24/11/2010
SEE	00662444-8	FERNANDA MELO DE FARIAS	15	09/09/2010 a 23/09/2010
SEE	00672376-4	FERNANDO RODRIGUES MENDES	15	25/11/2010 a 09/12/2010
SES	00998797-5	GLAUCIE GISELLE NUNES DA SILVA	15	14/10/2010 a 28/10/2010
SEE	00666922-0	IVANILDO PEREIRA DE FREITAS	15	22/11/2010 a 06/12/2010
SEE	00893680-1	IZAURA LUIZ VIEGAS	15	03/11/2010 a 17/11/2010
SEE	00660245-2	JANAI ERICA SANTOS DA SILVA	15	17/10/2010 a 31/10/2010
SEE	00656694-7	JULIANA ROBERTA DE ANDRADE LIMA	15	18/11/2010 a 02/12/2010
SEE	00678162-4	JUSSARA BARBOSA	15	08/12/2010 a 20/12/2010
SEE	00675422-8	LENIRA DE SOUSA LUCENA	15	25/10/2010 a 08/11/2010
SEE	00667606-5	LUSIA FERREIRA FORTE	15	08/10/2010 a 22/10/2010
SES	00928272-6	MARCIA LEITE RAMALHO	15	24/11/2010 a 08/12/2010
SES	00904852-9	MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS GALDINO	15	09/11/2010 a 23/11/2010
SEE	00675921-1	MARIA DE FATIMA SANTOS MELO	15	01/12/2010 a 15/12/2010
SES	00999371-1	MARIA GOMES DA SILVA	15	13/12/2010 a 27/12/2010
SEAP	00166825-1	MAX ALEXANDRE DANTAS FALCAO	15	06/12/2010 a 20/12/2010
SES	00998056-3	PAULA FRANCINETE BATISTA DE LIMA	15	08/10/2010 a 22/10/2010
SEE	00658709-7	PAULINELLI LIMA FERREIRA	15	29/11/2010 a 13/12/2010
SES	00162657-4	RAFAELA CRISTINA ALVES PEREIRA LINS	15	07/12/2010 a 21/12/2010
SEE	00863778-7	REJANE LIMA DA SILVA	15	23/11/2010 a 07/12/2010
SEE	00900186-7	SERGIO ARAUJO BARBOSA	15	20/10/2010 a 03/11/2010
SEE	00658804-2	SILVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	15	01/12/2010 a 15/12/2010
SEE	00881209-1	SILVIA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	15	03/11/2010 a 17/11/2010
SES	00162046-1	VERONILDE DA SILVA OLIVEIRA	15	17/12/2010 a 31/12/2010
SES	00667487-9	VIVIANE DA SILVA DINIZ	15	16/09/2010 a 30/09/2010

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 168-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SF	00166417-4	ADRIANA MARIA COSTA SOUSA	15	24/11/2010 a 08/12/2010
SES	00928837-6	ALIANE BARBOSA LEAL DE SOUSA	15	19/11/2010 a 03/12/2010
SEE	00659242-2	ANA CARLA SOARES DANTAS	15	08/11/2010 a 22/11/2010
SEE	00692779-3	ANNA KARLA S. DO NASCIMENTO	15	16/11/2010 a 30/11/2010
SEDH	00903776-4	CELIA MOREIRA DA SILVA	15	10/11/2010 a 24/11/2010
SES	00998025-3	CICERO FERREIRA MEDEIROS	8	30/11/2010 a 07/12/2010
SEE	00877037-1	DORGELANA ALVES DA COSTA	15	04/12/2010 a 18/12/2010
SEE	00645676-6	ELIANE MOTA DE SOUSA	15	19/10/2010 a 02/11/2010
SEAP	00901235-4	JOSE MARCELINO MOTA DO NASCIMENTO	15	10/10/2010 a 24/11/2010
SEE	00659081-1	JOSEFA DE SOUSA MELO ASEVEDO	15	11/09/2010 a 25/09/2010
SEE	00655990-5	JOSEFA EDLENA POMBO DE MELO	15	17/11/2010 a 01/12/2010
SEDH	00672034-0	KATYA DE MEDEIROS ANDRADE	15	26/10/2010 a 09/11/2010
SEE	00647256-7	LAURA MEDEIROS SILVA	15	12/11/2010 a 26/11/2010
SEE	00684349-2	MANOEL ALVES FEITOSA	15	08/12/2010 a 20/12/2010
SEE	00895458-8	MARIA DA LUZ FELIPE ALVES	15	05/11/2010 a 19/11/2010
SEE	00679048-8	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ SILVA	15	25/10/2010 a 08/11/2010
SEE	00684375-1	MARIA DE FATIMA MOREIRA MANGUEIRA	15	24/11/2010 a 08/11/2010
SEE	00696318-8	MARIA MADALENA MARQUES CAMPOS	15	26/10/2010 a 09/11/2010
SEE	00645783-5	MARIA MONICA LUCIA FERREIRA DE LIMA	15	11/11/2010 a 25/11/2010
SEE	00681231-7	MARIA VILIAN VASCONCELOS	15	19/10/2010 a 02/11/2010
SEE	00674718-3	MARLUCE DE SOUTO SILVA	15	01/09/2010 a 15/09/2010
SEE	00892994-0	MYRNA EUTALIA GUEJO COUTINHO	15	11/11/2010 a 25/11/2010
SEE	00688349-4	RALPH PALMEIRA DE ARAUJO	15	28/10/2010 a 11/11/2010
SEE	00644208-1	RAQUEL ALVES MARINHO	15	08/11/2010 a 22/11/2010
SEA	00166531-6	ROSA LIMA ALVES DE ARAUJO GUEDES	15	03/12/2010 a 17/12/2010
SEE	00684187-2	SANDRA PORTO ALVES	15	27/10/2010 a 10/11/2010
SES	00997232-3	SILVANIA BARBOSA DE LIMA ALMEIDA	15	27/09/2010 a 11/10/2010
SEE	00653933-5	WELLIDA KARLA BEZERRA ALVES	15	28/10/2010 a 11/11/2010

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 169-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00898590-4	ANGELA LUIZ DE MELO	15	21/10/2010 a 04/11/2010
SES	00067494-0	CELIA FERREIRA DA SILVA	10	14/01/2011 a 23/01/2011
SES	00162090-8	DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS	12	06/01/2011 a 17/01/2011
SEE	00093028-8	EDNA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	30	11/01/2011 a 09/02/2011
SES	00161548-3	EMERSON G. JUSTINO DOS SANTOS	30	27/10/2010 a 25/11/2010
SES	00167779-9	FABIANA R. RIBEIRO DE VASCONCELOS	20	13/01/2011 a 01/02/2011
SES	00148658-8	FLAVIA COELHO DE LIMA DUARTE	30	02/01/2011 a 31/01/2011
SES	00098857-0	FRANCISCA CANINDE LINS	15	06/01/2011 a 20/01/2011
SEE	00124806-5	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	10	20/12/2010 a 29/12/2010
SEE	00090957-2	INACIO BARBOSA DE BRITO	90	25/10/2010 a 22/01/2011
SEE	00141132-2	IVANILDA LOPES DE SOUSA	15	14/01/2011 a 28/01/2011
PGE	00067416-8	JOSE ANTONIO	15	05/01/2011 a 19/01/2011
SEE	00145678-4	JOSEFA ALEXANDRE DE LIMA	15	14/01/2011 a 28/01/2011
SEE	00699119-0	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	15	17/09/2010 a 01/10/2010
SEE	00675765-1	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15	04/11/2010 a 18/11/2010
SES	00161404-5	MARIA ADRIANA LIRA	30	13/01/2011 a 11/02/2011
SEE	00129411-3	MARIA DA PENHA JUSTINO	30	11/01/2011 a 09/02/2011
SEE	00079634-4	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LACERDA	15	01/06/2010 a 15/06/2010
SEE	00123215-1	MARIA DO CARMO S. DA CUNHA CASTRO	30	31/08/2010 a 29/09/2010
SEE	00684344-1	MARIA DO SOCORRO F. PINHEIRO	15	27/09/2010 a 11/10/2010
SEE	00117785-1	MARIA GENI SARMENTO LIRA	30	20/01/2011 a 18/02/2011
SEE	00119805-0	MARLUCE DE SOUSA LOPES	45	26/10/2010 a 09/12/2010
SES	00161456-8	RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	30	14/12/2010 a 12/01/2011
SES	00162950-6	ROSILENE LINHARES DE SOUZA	15	06/01/2011 a 20/01/2011
SEE	00127838-0	ROSSANA MARIA DA SILVA ROCHA	12	10/01/2011 a 21/01/2011
SEE	00130388-6	SIMONE DE PAULA G. DE FIGUEIREDO	30	20/01/2011 a 18/02/2011
SEDS	00134413-7	SOLANGE LIMA DUARTE	30	11/01/2011 a 09/02/2011
SES	00092012-6	VANIA MARIA LEITE COUTINHO	8	18/01/2011 a 25/01/2011
SES	00161921-7	WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS	15	04/01/2011 a 18/01/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 170-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00085738-6	ANA MARIA FRANCELINO LEITE	60	06/09/2010 a 04/11/2010
SEE	00084277-0	ANA VITURIANO DE ABREU	60	28/10/2010 a 26/12/2010
SEE	00072674-5	ANTONIO DE FARIAS	60	19/10/2010 a 17/12/2010
SEE	00134333-5	DANIEL BRAZ DE LIMA	60	05/11/2010 a 03/01/2011
SEE	00132245-1	ERIMAR BATISTA DE SA	60	08/09/2010 a 06/11/2010
SEE	00141467-4	ETELVINA DE LIMA GOMES	30	29/10/2010 a 27/11/2010
SEE	00082225-6	EVERALDO PEREIRA FRADE	60	08/09/2010 a 06/11/2010
SEE	00058805-8	FRANCISCA DE FATIMA PIRES	60	10/09/2010 a 08/11/2010
SEE	00143845-0	FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIM	90	27/08/2010 a 24/11/2010
SEE	00094613-3	GERSON FARIAS MACAU	90	07/11/2010 a 04/02/2011
SEE	00098703-4	GLEDSON PALMEIRA RANGEL	90	06/08/2010 a 03/11/2010
SEE	00141096-5	INALDA MARIA DA SILVA TORRES	90	07/11/2010 a 04/02/2011
SEE	00141319-8	IOLANDA CURINGA CABRAL	60	13/09/2010 a 11/11/2010
SES	00167959-7	JAQUELINE CABRAL GOMES	30	04/12/2010 a 02/01/2011
SEE	00144221-0	JOAO FUTADO DE ARAUJO	90	04/11/2010 a 01/02/2011
SES	00051128-5	JOAO INACIO SOBRINHO	60	03/09/2010 a 01/11/2010
SEE	00086048-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	14/09/2010 a 12/11/2010
SEE	00143883-2	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	14/09/2010 a 12/11/2010
SEE	00089646-3	LENE MARIA FERNANDES	60	11/10/2010 a 09/12/2010
SEE	00074347-0	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMALHO	60	31/08/2010 a 29/10/2010
SEE	00094772-5	MARIA DA PAZ BATISTA GONÇALVES	90	13/10/2010 a 10/01/2011
SEE	00076383-2	MARIA DAS DORES JUSTINO DOS S. E. CALDAS	60	31/08/2010 a 29/10/2010
SEE	00142196-4	MARIA JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA	30	03/10/2010 a 01/11/2010
SEE	00144115-9	MARIA LUCIA DA SILVA	60	02/11/2010 a 31/12/2010
SEE	00128499-1	MARIA RITA DE CASSIA SOARES	90	29/09/2010 a 27/12/2010
SEE	00088278-9	MARTHA MARIA DE LIMA FERNANDES	90	15/11/2010 a 12/02/2011
SEDS	00135583-0	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	60	03/11/2010 a 01/01/2011
SES	00082540-9	RITA FREIRE DE MEDEIROS	60	31/10/2010 a 29/12/2010
SEE	00059230-7	RITA SOARES DE ALMEIDA	60	04/11/2010 a 02/01/2011
SEE	00142207-3	WALDERLUCE LINS DA SILVA	30	07/10/2010 a 05/11/2010

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 171-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00134693-8	ALVARITA DE MELO ANDRADE	30	25/09/2010 a 24/10/2010
SEE	00132051-3	ANTONIO ALBERTO DE LIRA CRISPIM	90	13/09/2010 a 11/12/2010
SES	00148258-1	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	27/09/2010 a 26/12/2010
SEE	00085023-3	CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO	30	26/09/2010 a 25/10/2010
SEE	00136877-0	ELITA SERAFIM DA CUNHA	30	01/09/2010 a 30/09/2010
SEE	00084955-3	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	30	13/09/2010 a 12/10/2010
SEE	00084299-1	FRANCISCA DA COSTA SALVIANO	15	20/09/2010 a 04/10/2010
SES	00149006-1	IVONEIDE VIEIRA DA SILVA	60	24/08/2010 a 22/10/2010
SEE	00137856-0	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO	30	03/09/2010 a 02/10/2010
SEA	00135259-8	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	30	20/09/2010 a 19/10/2010
SEE	00141514-0	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA XAVIER	60	03/08/2010 a 01/10/2010
SEE	00117014-7	MARIA DINALVA DE QUEIROZ SATIRO	90	06/09/2010 a 04/12/2010
SEE	00083883-4	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	30	17/09/2010 a 16/10/2010
SEE	00888099-1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	15	17/08/2010 a 31/08/2010
SEE	00088557-7	MARIA DO SOCORRO TAVARES	30	08/10/2010 a 06/11/2010
SEE	00141660-0	MARIA HELENA PEREIRA CAMPOS	90	01/10/2010 a 29/12/2010
SEE	00144115-9	MARIA LUCIA DA SILVA	30	04/08/2010 a 02/09/2010
SEE	00144115-9	MARIA LUCIA DA SILVA	30	03/10/2010 a 01/11/2010
SEE	00144171-0	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	90	30/09/2010 a 28/12/2010
SEE	00091955-5	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONÇALVES	60	21/09/2010 a 19/11/2010
SEE	00119880-7	MARIA RITA GUILHERME	30	30/09/2010 a 29/10/2010
SES	00160988-8	MORGANNA DE LIMA FERREIRA	7	03/10/2010 a 09/10/2010
SEE	00141547-8	NEUZANI GOMES DA SILVA	60	08/10/2010 a 06/12/2010
SER	00070313-3	OSMIDIO DA SILVA GOMES	90	25/07/2010 a 22/10/2010
SES	00150831-5	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	25/09/2010 a 23/12/2010
SEE	00131549-8	TEREZINHA AMARANTE DE MORAIS	30	10/09/2010 a 09/10/2010
SES	00086155-8	VERA CRISTINA MARIA DE ANDRADE	15	11/10/2010 a 25/10/2010
SEDH	00114997-1	WILMA DOS SANTOS LIMA	16	03/10/2010 a 18/10/2010
SEE	00064433-1	ZELIA MARIA DO O LUCENA	30	24/09/2010 a 23/10/2010
SEE	00085193-1	ZENEIDE GOMES CARNEIRO	30	01/10/2010 a 30/10/2010

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR/089/2011

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH-DCJ	08.566/2010	3.23200-0	Glauco Coutinho Marques	Nomeação de Chefe Adjunto do departamento
CH-PAE	01.285/2011	4.23388-3	Francisco Ademilton Vieira Damasceno	Nomeação de Coordenador do Laboratório de Energia

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de abril de 2011.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1102

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23414-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EUCI MAIA DE VASCONCELOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 58.739-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1103

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23692-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MILTON GUEDES GUIMARÃES, Analista Judiciário, matrícula nº.433.255-5, lotada (o) na Justiça Comum, conforme o disposto no art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1132

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1843-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDGARD ALVES DE AZEVEDO, Agente de Investigação, matrícula nº. 62.597-3, lotada (o) na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no Artigo 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23046-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor AILTON JOSÉ DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº. 1.21057-2, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 761-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CREMILDA DAS NEVES LIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.737-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1153**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27553-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZILDA PEREIRA DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.439-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 32557-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE ARAÚJO CORREIA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 67.423-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1156**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25953-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DE SOUSA LIMA**, Assistente Técnico, matrícula nº. 87.408-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1157**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3626-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.169-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1158**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 321-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARIBERTA DE MENESES FREIRE DUARTE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.216-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2158-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 76.551-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1160**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 181-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO SEVERINO GOMES**, Motorista Policial, matrícula nº. 95.546-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1161**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1849-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLENE MUNIZ DE LIMA E AZEVEDO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 70.618-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1162**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28540-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO FLORENCIO FERNANDES**, Vigilante, matrícula nº. 63.667-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1163**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39831-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 80.424-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1164**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2608-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JERONIMO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 72.673-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1165**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto



no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1613-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDNALDO IDEIÃO LEITE, Engenheiro, matrícula nº. 720.064-1, lotada (o) na Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1166

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7587-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO BENJAMIM NETO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 80.319-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1167

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23043-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ PIRES DANTAS, Professor, matrícula nº. 1.21613-9, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40986-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE MEDEIROS, Agente de Previdência, matrícula nº. 611.093-2, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 095-2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	38524-10 ANA MARIA SOARES DE MELO E SILVA	127.758-8	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 096-2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	1366-11 RITA ANA DOS SANTOS	39.643-5	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Presidente em Exercício da PBprev

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 059/GSER

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, lotados nesta Secretaria, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Órgão de Destino
161.142-9	Mirna Guimarães Campelo	4ª GR	3ª GR
161.138-1	Andrea Cardoso de Freitas	5ª GR	3ª GR
161.140-2	Iraeda-Vana Mercês Nogueira	5ª GR	3ª GR
161.149-6	Gustavo Adolfo C. Rodrigues	5ª GR	4ª GR
161.173-9	Sávio Rebelo Gomes	5ª GR	4ª GR
168.982-7	Luciano Gonçalves Andrade Filho	1ª GR	4ª GR
167.759-4	Bruno Monteiro Portella	1ª GR	4ª GR
167.756-0	Flávia Ferraz Queiroga Freire	1ª GR	4ª GR
167.631-8	Mônica Leitão de Vasconcelos	1ª GR	5ª GR
167.758-6	Rodrigo Dias Ramos	1ª GR	5ª GR
167.755-1	Rafael Araújo A. V. de Rezende	1ª GR	5ª GR
167.753-5	Pedro Maurílio Bernardino	1ª GR	5ª GR
167.671-7	Rosely Tavares de Arruda	1ª GR	5ª GR
167.630-0	Luzia Fernanda C.C. Carlos	1ª GR	5ª GR
167.748-9	Adriano Rodrigo Alves de Souza	1ª GR	5ª GR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 034/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Processo	Assunto	Resultado
0424512011-8	A IGREJA EM JOAO PESSOA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O RICMS/PB	CONSULTA FISCAL
0370952010-0	K COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O RICMS/PB	CONSULTA FISCAL
0874692010-2	CASA DA AGRICULTURA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O RICMS/PB	CONSULTA FISCAL
0840962009-0	SALOG SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O RICMS/PB	CONSULTA FISCAL
0100202011-5	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1141392009-8	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0170842011-8	THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1300822010-0	PADEIRÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0257082011-3	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0091002011-6	FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS	RESTITUIÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	INDEFERIMENTO
0705252010-9	OLGA ALMEIDA BRITO GOMES EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0750402010-9	BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0296562011-7	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS - ST	DEFERIMENTO
0455122011-6	JOSE ELMANO CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0466562011-3	FRANCISCA LARANJEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0528402011-1	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0534422011-1	NIRACY DELMAS NUNES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0455632011-9	ANDRE COUTINHO VAN WOENSEL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0327082011-9	MAGNOLIA CARVALHO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0523112011-1	ISABEL CRISTINA DIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0473212011-3	FRANCISCO JOSÉ LIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0479252011-8	GILVANETE DE A COSTA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0523212011-5	MARCOS TOSCANO FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB) 12 de maio de 2011.

## RESENHA Nº 035/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
0582482011-2	MARIA CLEOMAR ROLIM MANGUEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		DEFERIMENTO
0436982011-1	MARCONDES DOS SANTOS VICTOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		INDEFERIMENTO
0444662011-8	IRENE MEDEIROS CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		INDEFERIMENTO
0436212011-4	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		INDEFERIMENTO
0444622011-0	MALBA COELLI PAULINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		INDEFERIMENTO
0454012011-5	WILAME MIRANDA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		DEFERIMENTO
0516142011-1	LIGIA CLAUDINO MOREIRA PESSOA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO		DEFERIMENTO
0318162011-4	ATAVAREJO ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
1197672010-9	QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0907092010-7	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS		INDEFERIMENTO
0965952010-7	VERA LUCIA DE MELO GUIMARAES	RESTITUIÇÃO DE ICMS		INDEFERIMENTO
0297952011-0	MPL CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0297702011-0	CONSTRUTORA SIMETRIA LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
1300782010-3	VITRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO

João Pessoa (PB) 19 de maio de 2011.

  
**RUBENS AQUINO LINS**  
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE CAJAZEIRAS

## PORTARIA Nº 00004/2011/CAJ 10 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563382011-8, 0563402011-5; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Francineide Pereira da Silva  
 Coletora

Anexo da Portaria Nº 00004/2011/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.995-9	BRUNO RIBEIRO NETO	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00087 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.145.461-5	POSTO DE COMBUSTIVEL PINHEIRO LTDA	ROD MARGEM DA BR 230, Nº - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE PEDRAS DE FOGO

## PORTARIA Nº 00004/2011/PEF 11 de Maio de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0569392011-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

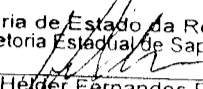
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2011.

Secretaria de Estado da Receita  
 Coletoria Estadual de Sapé  
  
 José Hélder Fernandes Paiva  
 Coletor - AFRE 147782-5

Anexo da Portaria Nº 00004/2011/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.589-3	J C MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 603 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.136.461-6	EUNICE DE LIMA PIMENTEL	R 1 DE MAIO, Nº s/n - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.648-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R SAO PAULO, Nº 297 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.164.490-2	MACHADO DANTAS MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	R ALCIDES CARNEIRO, Nº 199 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.149.541-9	BRITA IND E COM DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA	SIT BELA ROSA, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
 C. E. DE SAO BENTO

## PORTARIA Nº 00004/2011/SBE 12 de Abril de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2011.

  
 0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2011/SBE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.124.362-2	CLEILDO DE ARAUJO DA SILVA	AV PREF PEDRO EULAMPIO DA SILVA, Nº 1294 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1580ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 27 de MAIO de 2011.

## I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

## II - EXPEDIENTE:

## III - JULGAMENTOS:

## 1. Processo nº 0745302008-5 – Sustentação Oral

Recurso VOL/CRF- nº 047/2010

Recorrente: NElfarma Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAÚJO

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

## 2. Processo nº 0780892008-8

Recurso HIE/CRF- nº 103/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrido: JOSEMBERGUE DO NASCIMENTO PEREIRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

## 3. Processo nº 0912312009-6

Recurso HIE /CRF- nº 125/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: CONSTRUFORTE CONSTRUTORA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: IVALDO WASHINGTON DE LIMA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

## 4. Processo nº 0407922005-7

Recurso HIE/CRF- nº 221/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrido: MARCELINO DOS SANTOS  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes: JOSÉ FERREIRA DE BARROS JÚNIOR/JOSÉ DE SOUZA LIRA  
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**5. Processo nº 0427872006-8**

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 379/2009  
1ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
1ª Recorrida: CIMENTO POTY S/A.  
2ª Recorrida: CIMENTO POTY S/A.  
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
Autuante: RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**6. Processo nº 0917262009-9**

Recurso VOL/CRF- nº 142/2010  
Recorrente: DROGAMAX MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELLO REGO  
Relatora: CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**7. Processo nº 0567062009-7**

Recurso VOL/CRF- nº 210/2010  
Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
Autuantes: SEVERINO DE SOUZA PEREIRA/HIPERIDES RODRIGUES  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**8. Processo nº 0678762008-0**

Recurso VOL/CRF- nº 003/2010  
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: EDUARDO SALES CARLOS GABÍNIO  
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**9. Processo nº 0625252007-1**

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 153/2010  
1ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
2ª Recorrida: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.  
1ª Recorrida: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.  
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes: JOSELINDA G. MACHADO/ADRIANA MACEDO CARVALHO  
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

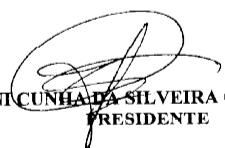
**10. Processo nº 0732962008-4**

Recurso HIE/CRF- nº 204/2010  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida: MAXIM'S PERFUMARIA LTDA.  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: HORÁCIO GOMES FRADE  
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**11. Processo nº 0253452009-1**

Recurso VOL/CRF- nº 095/2010  
Recorrente: PLASVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante: PEDRO BRITO TROVÃO  
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

João Pessoa, 20 de maio de 2011.

  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 455/DEGEPOL**

Em 16 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar os servidores **José Sergio da Silva Rodrigues**, matrícula nº 168.348-9 e **Everton Rychelyson da Silva Aires**, matrícula nº 168.525-2, Agentes de Investigação, Código GPC-608, para prestarem serviços na Gerência Executiva de Inteligência da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 456/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Thiago de Vasconcelos Sandes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.871-0, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Piancó, Aguiar e Igaracy**.

**PORTARIA Nº 457/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Ramirez de Almeida São Pedro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.336-0, do encargo de prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital.

**PORTARIA Nº 458/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Marcos Paulo Sales de Castro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.884-1, do encargo de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

**PORTARIA Nº 459/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Maria das Dores Coutinho da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.286-0, do encargo de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações da Capital.

**PORTARIA Nº 460/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Thiago de Vasconcelos Sandes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.871-0, para prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital.

**PORTARIA Nº 461/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Ramirez de Almeida São Pedro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.336-0, para prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

**PORTARIA Nº 462/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Marcos Paulo Sales de Castro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.884-1, para prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações da Capital.

**PORTARIA Nº 463/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Maria das Dores Coutinho da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.286-0, para prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

**PORTARIA Nº 464/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **Luiz de Barros Pessoa**, matrícula nº. 135.579-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pedras de Fogo, durante as férias de seu Titular Bruno Victor Germano, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2011.

**PORTARIA Nº 465/DEGEPOL**

Em 19 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa,

**RESOLVE** designar as servidoras abaixo relacionadas, para prestarem serviços no Box da Polícia Civil, localizado na Casa de Cidadania do bairro de Jaguaribe.

Nome	matrícula	Cargo
Maristela Lyra do Nascimento	135.617-8	Agente de Investigação

Miriam Leite de Andrade Carlos 088.178-3 Agente Administrativo  
 Maria da Luz Alves de Melo 127.568-2 Agente Administrativo

**PORTARIA Nº 466/DEGEPOL** Em 19 de maio de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o servidor **Cícero William de Brito**, matrícula nº 168.315-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital de Patos.

**PORTARIA Nº 467/DEGEPOL** Em 22 de maio de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o servidor **José Jorge Mendes**, matrícula nº 168.569-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital de Cajazeiras.

**PORTARIA Nº 468/DEGEPOL** Em 23 de maio de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Bruno Sostenes Cardoso Hipolito**, matrícula nº 168.606-2, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos.

  
**Severiano Pedro do Nascimento Filho**  
 Delegado Geral



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Portaria Nº 183/2011-DPPB/GDPG** João Pessoa, 12 de maio de 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** retificar o período aquisitivo do Defensor Público **ZONDISMAR DE OLIVEIRA**, matrícula 76.613-1, Símbolo DP-2, publicado no D.O. em 07.07.2010, através da Portaria 267/2011-DPPB/GDPG, onde lê-se 2º Período de 2009, leia-se 1º Período de 2010.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 184/2011-DPPB/GDPG** João Pessoa, 12 de maio de 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1322/2011-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Humberto Soares da Silva**, **Processo Nº 018.2008.000.238-1** e **Gertúlio Monteiro Pereira**, **Processo Nº 018.2007.000.818-2**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 10 e 11 de maio de 2011, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 185/2011-DPPB/GDPG** João Pessoa, 12 de maio de 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCOS AUGUSTO ROMERO**, Símbolo DP-3, matrícula 080.892-0, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos autos da Ação de Usucapião, **Processo Nº 200.2007.747.415-9**, em tramitação na **16ª Vara Cível da Comarca da Capital**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 187/2011-DPPB/GDPG** João Pessoa, 12 de maio de 2011.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-3, matrícula 073.892-1, Membro desta Defensoria Pública, para

acompanhar o promovido Rogério Olinto de Andrade, nos autos de Indenização, Processo Nº 200.2003.517.336-4, que tem como promovente a senhora Severina da Silva Souza, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
 Defensor Público Geral do Estado